



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 16/2022-SEJUS/2023

**Apostilamento n.º 01 ao Contrato de
Locação de Imóvel n.º 16/2022-SEJUS**

Processo n.º 00400-00019878/2021-76

SIGGO n.º 046437

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel n.º 16/2022-SEJUS(90272392)**, firmado com a empresa, **KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, doravante denominada Locadora, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.554.753/0001-72**, com sede R PRAÇA NEREU RAMOS, 90 SALA DO EMPREENDEDOR - CENTRO - Biguaçu SC , CEP: 88160-116.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de 08/2022 a 07/2023, no percentual de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) (124813476), de modo que o valor da locação passará de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o valor de **R\$ 15.598,86 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais**.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. o valor mensal da locação passará de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o valor de **R\$ 15.598,86 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para R\$ 187.186,32 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

3.2. O valor total do contrato passará de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o valor de R\$ 367.186,32 (trezentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 – (*) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 3.593,16 (três mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00034, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE01309, emitida em 24/11/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos ao reajuste contratual, **iniciarão a contar da execução ocorrida em 14 de julho de 2023.**

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/11/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **127423277** código CRC= **6CA235C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF